



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 491

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 13 de novembro de 2019

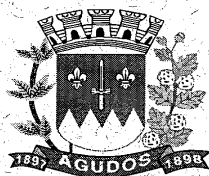
Ano III | Edição nº 491

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 6.823 DE 08 NOVEMBRO DE 2019.

Dá denominação às vias públicas do loteamento denominado "Jardim Pedro Andrucioi".

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a devida necessidade de denominar as vias públicas que compõe o Loteamento Jardim Pedro Andrucioi – Lei Municipal nº 4.962 de 22/08/2016;

Considerando que as pessoas das quais receberam esta homenagem, eram comunicativas e-prestativas, membros atuantes das comunidades onde viviam, deixando um legado as futuras gerações de fraternidade e amor ao próximo;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam denominadas as ruas do Loteamento Jardim Pedro Andrucioi – Agudos, Estado de São Paulo, conforme:

- I – Rua 1, que passa a ter como denominação "Antonio Tionilio Santana";
- II – Rua 2, que passa a ter como denominação "Armando Nassula";
- III – Rua 3, que passa a ter como denominação "Vicente Saracini";
- IV – Rua 4, que passa a ter como denominação "Maria Amélia de Jesus Carvalho";
- V – Rua 5, "mantido";
- VI – Rua 6, "mantido";
- VII – Rua Sebastião Faustino Martins, "mantido".

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 08 de novembro de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

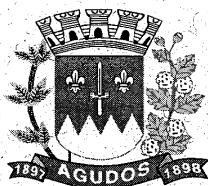
MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 491

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 6.825 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

“QUE ALTERA A DATA DO PONTO FACULTATIVO DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2019, PASSANDO PARA O DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando, que a alteração da data do ponto facultativo do dia 20 de novembro de 2019, que comemora o “Dia da Consciência Negra”, antecipando de quarta-feira, para o dia 18 de novembro de 2019, segunda-feira, será uma medida benéfica para o município.

Considerando que outros municípios tomaram tal medida, sendo que esta beneficiará diretamente os cofres públicos,

DECRETA:

Art. 1º. O Ponto Facultativo Municipal do dia 20 de novembro de 2019 (quarta-feira), em que se comemora o “Dia da Consciência Negra”, passa para a data de 18 de novembro de 2019 (segunda-feira).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 08 de novembro de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal